

Edital de Concorrência nº 18/2025 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COM ACESSÓRIOS, RODAPÉ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A FÁBRICA DE CULTURA 4.0 DO PARQUE BELÉM.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços necessários para o fornecimento e instalação de piso vinílico com acessórios e rodapé, adequações e reinstalações de portas e esquadrias, conforme detalhado a seguir.

Este documento refere-se ao serviço a ser executada para o cliente OS Catavento – Fábrica de Cultura 4.0 do Parque Belém, na unidade localizada no endereço:

Avenida Celso Garcia, 2.223 – Belém – São Paulo/SP - CEP: 03015-000.

Visando atender aos critérios técnicos e normativos para garantir a perfeita execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento e instalação de piso vinílico, acessórios e rodapé, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, adequação das portas e esquadrias para a nova altura do piso, caso necessário, e emissão de ART ou RRT.

TOTAIS ESTIMADOS DA MEDIÇÃO DAS ÁREAS	
Piso Vinílico	1.433 M ²
Rodapé	580 M

O local estará disponível para a execução dos serviços de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 08h30 às 17h30 preferencialmente.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Mobilização da Equipe Técnica

Será realizada a mobilização de equipe técnica especializada em aplicação de piso vinílico. A equipe será devidamente treinada e equipada segundo normas de segurança vigentes.

2.2. Limpeza e Locação de Caçambas

A contratada deverá manter sempre organizadas, limpas e em adequado estado de higiene as instalações onde serão prestados os serviços, bem como as vias de circulação, coletando e removendo regularmente quaisquer sobras de materiais, entulhos e detritos decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá realizar locação de caçamba estacionária homologada para remoção e descarte de entulhos, respeitando normas ambientais e legislação municipal.

3. REMOÇÕES E ADEQUAÇÕES

Remoção temporária de portas e esquadrias que não estejam compatíveis com a nova altura final dos pisos, com execução do rebaixamento das folhas de portas através de cortes técnicos para garantir o perfeito funcionamento após a instalação do piso vinílico.

Segue abaixo a relação de portas/esquadrias no local da prestação de serviços.

PORTAS EM QUE O PISO TRANSPASSA DE UMO AMBIENTE A OUTRO				
ITEM	SALA	TIPO DE FOLHA	ALTURA	MATERIAL
1	Sala de Artes	Dupla	0,5 cm	Madeira
2	Refeitório	Simples	1cm	Madeira
3	Depósito 55	Simples	1,5cm	Madeira
4	Depósito 54	Simples	1,5cm	Madeira
5	Depósito Articulação	Simples	1,5cm	Madeira
6	Depósito Limpeza	Simples	2cm	Madeira
7	Sala Segurança	Simples	2cm	Madeira
8	Sala de Rack	Simples	2,5cm	Madeira
9	Sala de Projeção lado Hall	Simples	1,5cm	Divisória naval
10	Sala de Projeção lado corredor	Simples	0,5cm	Divisória naval
11	Entrada Recepção	Simples	1,5cm	Metal
12	Porta de entrada hall	Correr (trilho suspenso)	REGULÁVEL	Metal

PORTAS EM QUE O PISO NECESSITA DE ACABAMENTO (final do piso)			
ITEM	SALA	TIPO DE FOLHA	MATERIAL
1	Camarim feminino	Simples	Madeira
2	Camarim masculino	Simples	Madeira
3	Banheiro feminino	Simples	Madeira
4	Banheiro masculino	Simples	Madeira
5	Depósito de lanches	Simples	Madeira
6	Depósito de jardinagem	Simples	Madeira
7	Banheiro PNE/Fraldário	Simples	Madeira
8	Vestiário Masculino	Simples	Madeira
9	Banheiro feminino	Simples	Madeira
10	Banheiro masculino	Simples	Madeira
11	Estudio	Simples	Ferro
12	Depósito de materiais PMSP	Dupla	Ferro
13	Bibliotech	Simples	Divisória naval
14	Manutenção	Simples	Divisória naval
15	Porta corta fogo lado direito	Dupla	Metal
16	Porta corta fogo lado esquerdo	Dupla	Metal

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços nas áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Edital e seus anexos.

4.1. Preparação da Superfície

Realizar a adequada limpeza da superfície do piso existente antes da instalação do piso vinílico.

4.2. Piso Vinílico, Acabamentos e Acessórios

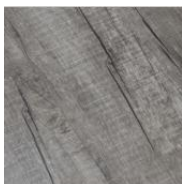
Aplicação do revestimento vinílico com **sistema de encaixe clicado (click system)**. As referências para os pisos, foram baseadas em três fabricantes seguindo especificações muito similares que atendem às necessidades da Fábrica de Cultura. Não é obrigatório seguir as marcas indicadas abaixo, estas sevem apenas como referência.

É obrigatório o envio de amostra da marca e cor ofertada, juntamente da ficha técnica do produto, que deve seguir as especificações indicadas.

- Marcas referenciais: OspeFloor/ Belgotex/ Tarkett.

PISO VINÍLICO - Ospefloor

- Modelo: Piso Vinílico Linha Supreme 5mm Clicado em Régua
- Capa de uso: 0,55mm (alto tráfego)
- Dimensão da placa/régua: 180mm x 1220mm
- Cor: Prada ®



PRADA®

PISO VINÍLICO - Belgotex

- Modelo: Piso Vinílico Linha Hércules
- Capa de uso: 0,55mm (alto tráfego)
- Dimensão da placa/régua: 121,92cm x 17,78cm
- Cor: 007 – Titan



007 - Titan

PISO VINÍLICO - Tarkett

- Modelo: Piso Vinílico Linha Tech Coleção Ambienta

- Capa de uso: 0,5mm (alto tráfego)
- Dimensão da placa/régua: 121,92cm x 17,78cm
- Cor: Carvalho Cinza ou Oliva



Carvalho Cinza



Oliva

ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS

- Rodapé: SPC de 08cm a 10cm – cor padrão a definir – fixação por cola específica para rodapés.
 - Baguete cantoneira, Frontal, Deferentes níveis, Mesmo nível: seguir as mesmas cores especificadas para o piso, garantido acabamento uniforme.
- * A necessidade e quantidade dos acessórios deverá ser verificada pela contratada quando da visita técnica.*

A entrega dos pisos vinílicos deve ser realizada com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da instalação para climatização do material, evitando o encolhimento ou expansão excessiva da régua após a instalação, conforme recomendações dos Fabricantes.

4.3. Juntas de Dilatação

Execução de juntas de dilatação utilizando perfis de dilatação em todos os pontos, inclusive junto a paredes, portas, batentes, soleiras entre outros.

Piso clicado deve respeitar a dilatação obrigatória a cada 05 (cinco) metros contínuos de piso instalado, ou seja, o piso não pode ser instalado em áreas superiores a 05 (cinco) metros contínuos sem uso de perfil de dilatação obrigatório pois pode encanear e encavalar.

É obrigatória a utilização de perfis de dilatação originais da mesma marca do piso vinílico. Não deverá ser utilizada, em hipótese alguma, argamassa para trava dos pisos.

4.4. Obrigações e Responsabilidades Gerais

- 4.4.1 Apresentar no Anexo III a garantia dos serviços prestados.
- 4.4.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 4.4.3 Emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes do início dos serviços.
- 4.4.4 Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

- 4.4.5 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- 4.4.6 Manter os empregados que executarão o serviço devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- 4.4.7 Implantar a supervisão permanente dos serviços.
- 4.4.8 Nomear encarregados responsáveis técnicos pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.
- 4.4.9 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- 4.4.10 Os serviços serão executados tanto em horários de funcionamento da Fábrica de Cultura 4.0 do Parque Belém, porém, algumas etapas deste devem ser observadas para que não seja gerado impacto no bom andamento da rotina de funcionamento, caso seja observado impacto em determinada etapa dos serviços, esta deverá ser realizada preferencialmente às segundas-feiras, dia em que não há recebimento de público no local, caso haja a necessidade de realização de etapas antes da abertura ou após o fechamento para o público, estas somente poderão ser realizadas nestes horários mediante acordo com a Contratante. Horário de funcionamento para público: terça à domingo das 09h às 18h.
- 4.4.11 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 4.4.12 Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 4.4.13 Executar os trabalhos conforme as recomendações do fabricante dos pisos vinílicos, para evitar a perda da garantia.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por colaboradores especialmente designados.
- 5.2. Indicar as instalações sanitárias.

- 5.3. Efetuar a programação dos serviços a serem executados junto à Contratada.
- 5.4. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 5.5. Expedir a Autorização de Serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução deles.
- 5.6. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, conforme relatório de medição.

6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

- 6.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 6.2. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.